



Lei nº 2659, de 16 de março de 2010.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2339, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE FAZ CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE LOTE À EMPRESA SIDNEI JOSÉ BORBA – ME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a revogar a Lei Municipal nº 2339, de 19 de dezembro de 2006, que faz concessão de direito real de uso de 1.000,00 m² (um mil metros quadrados), relativos à área do Lote nº 03 da Quadra C do Loteamento Industrial Salete, fração da matrícula nº 3.741, do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa, à empresa Sidnei José Borba – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.354.603/0001-01.

Art. 2º. O lote nº 03 da Quadra C está avaliado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Parágrafo Único. As benfeitorias investidas nos imóveis totalizam o montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais), e serão incorporadas ao patrimônio municipal, sem qualquer indenização à empresa Sidnei José Borba – ME.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 16 de março de 2010.

Ademir Antônio Presotto,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____/____/____